

DECRETO N.º 1.242 b, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Declara ponto facultativo no dia 1º de novembro e da outra providência.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Feriado do Dia do Servidor Público Municipal de Natalândia, que seria dia 28 de outubro de 2018, será transferido para o dia 1º de novembro de 2018, como Ponto Facultativo.

**Parágrafo único.** É assegurado pleno funcionamento dos serviços essenciais de saúde e educação.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 26 de outubro de 2018.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Prefeito